



PROJETO DE LEI Nº 401/2019

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício de 2019, no valor de R\$ 1.538.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Oito Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária contemplada no Orçamento, na forma da especificação do Anexo I.

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à abertura do presente Crédito Orçamentário Suplementar, correrão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de R\$ 1.538.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Oito Mil Reais), conforme estabelecido no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento do Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Tauá, 16 de Dezembro de 2019.


CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ

PROJETO DE LEI Nº /2019
ANEXO I - CREDITOS SUPLEMENTARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1801 -Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 1008 1.048		Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS
3.3.90.30.00	1311	20.000,00
Total		20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1801 -Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 1008 1.049		Manutenção do Bloco de Serviços de Proteção Social Alta e Média Complexidade
3.3.90.30.00	1311	5.000,00
3.3.90.30.00	1390	10.000,00
Total		15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1801 -Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 1008 1.050		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.36.00	1311	15.000,00
Total		15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1801 -Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 1008 1.051		Gestão do Programa ACESSUAS Trabalho
3.3.90.30.00	1311	5.000,00
3.3.90.36.00	1311	3.000,00
Total		8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1801 -Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 1008 2.096		Gestão do Programa Bolsa Família IGD PBF
3.3.90.30.00	1311	10.000,00
Total		10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1801 -Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 2005 2.099		Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00	1001	5.000,00
3.3.90.39.00	1001	5.000,00
Total		10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1101 -Fundo Municipal de Saude
10.122.2015.2.028		Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saude
3.1.90.13.00	1211	10.000,00
Total		10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1101 -Fundo Municipal de Saude
10.301.1015.2.030		Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Primária de Saude
3.1.90.04.00	1214	20.000,00
3.1.90.11.00	1214	40.000,00

3.1.90.13.00	1214		120.000,00
Total			180.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1501 -Secretaria de Educação	
12.122.2012.2.058		Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação	
3.1.90.11.00	1111		10.000,00
3.1.90.13.00	1111		10.000,00
3.1.91.13.00	1111		100.000,00
Total			120.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1502 -FUNDEB	
12.361.1002.2.072		Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	
3.1.90.13.00	1113		120.000,00
3.1.91.13.00	1113		150.000,00
Total			270.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1502 -FUNDEB	
12.361.1002.2.073		Profissionais do Magisterio-Ensino Fundamental-FUNDEB 60%	
3.1.91.13.00	1112		800.000,00
Total			800.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1502 -FUNDEB	
12.365.1002.2.077		Pessoal e Encargos Sociais da Educação Infantil-FUNDEB 40%	
3.1.90.04.00	1115		60.000,00
Total			60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1502 -FUNDEB	
12.365.1002.2.080		Pessoal e Encargos Sociais das Creches-FUNDEB 40%	
3.1.90.04.00	1113		20.000,00
Total			20.000,00

TOTAL			1.538.000,00
--------------	--	--	---------------------

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ

PROJETO DE LEI Nº /2019
ANEXO II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1502 - FUNDEB
12.367.1002.2.084		Profissionais do Magisterio-Ensino Especial-FUNDEB 60%
3.1.90.04.00	1112	100.000,00
3.1.90.04.00	1114	90.000,00
3.1.90.11.00	1112	100.000,00
3.1.90.11.00	1114	100.000,00
3.1.90.13.00	1112	300.000,00
3.1.90.13.00	1114	40.000,00
3.1.91.13.00	1112	35.000,00
3.1.91.13.00	1114	15.000,00
Total		780.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1502 - FUNDEB
12.367.1002.2.085		Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Especial-FUNDEB 40%
3.1.90.04.00	1113	35.000,00
3.1.90.04.00	1115	30.000,00
3.1.90.11.00	1113	150.000,00
3.1.90.11.00	1115	100.000,00
3.1.90.13.00	1113	50.000,00
3.1.90.13.00	1115	20.000,00
TOTAL		385.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	1502 - FUNDEB
12.367.1002.2.086		Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB 40%
3.3.90.30.00	1113	60.000,00
3.3.90.30.00	1115	30.000,00
3.3.90.31.00	1113	30.000,00
3.3.90.31.00	1115	20.000,00
3.3.90.36.00	1113	35.000,00
3.3.90.36.00	1115	15.000,00
3.3.90.39.00	1113	105.000,00
3.3.90.39.00	1115	45.000,00
4.4.90.52.00	1113	33.000,00
TOTAL		373.000,00

TOTAL	1.538.000,00
--------------	---------------------